



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 283/2015

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Durval de Oliveira Paiva Neto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Medalha de Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Durval de Oliveira Paiva Neto.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 641D465E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 284/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense a Senhora Regiane Santos Cabral de Paiva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense a Senhora Regiane Santos Cabral de Paiva.

Art. 2º. A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5D48783D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor José Gilberto Pinto de Moraes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Gilberto Pinto de Moraes.

Art. 2º. A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5E836B6E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 286/2015

Concede Medalha de Mérito Evangélico "Pastor João Gomes" da CMM ao Senhor Paulemberg Carlos Alves e dá outras

providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Evangélico "Pastor João Gomes" da CMM ao Senhor Paulemberg Carlos Alves.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 473F5E4C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 287/2015

Concede Medalha de Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da CMM a Senhora Maria da Conceição Silva Meira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da CMM a Senhora Maria da Conceição Silva Meira.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 67026FA8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 288/2015

Concede Medalha de Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira" a Senhora Aline de Oliveira Linhares e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira" a Senhora Aline de Oliveira Linhares.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 63DA6502

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 289/2015

Concede Medalha de Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" ao Senhor Francisco Nunes de Medeiros e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" ao Senhor Francisco Nunes de Medeiros.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 697A4CFE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 291/2015

Concede Medalha de Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" ao Senhor Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" ao Senhor Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4C3B1928

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2015

Concede o Diploma de Honra ao Mérito "Aldenor Evangelista Nogueira" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor André Sharlon Florêncio Farias e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito "Aldenor Evangelista Nogueira" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor André Sharlon Florêncio Farias.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5B32E66A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2015

Concede a Medalha de Reconhecimento Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria das Graças dos Santos e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria das Graças dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:

BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6BE3D473

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Francisco Paiva Gomes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Francisco Paiva Gomes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3CB12B9C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2015**

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" ao Senhor Lemuel Rodrigues da Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" ao Senhor Lemuel Rodrigues da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4D9F9E10

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2015**

Concede a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" ao Senhor Antônio Nonato de Oliveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" ao Senhor Antônio Nonato de Oliveira.

Art. 2º. A entrega da medalha dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 69966A07

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Antônio Nonato de Oliveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Antônio Nonato de Oliveira.

Art. 2º. A entrega da medalha dar-se-á em sessão solene,

previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 7731F232

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2015**

Concede Medalha do Mérito Servidor Público Municipal, da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Joaquim Duarte Júnior e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Servidor Público Municipal, da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Joaquim Duarte Júnior.

Art. 2º. A entrega da medalha dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 66325598

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense a Senhora Catarina Cordeiro Lima Vitorino e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense a Senhora Catarina Cordeiro Lima Vitorino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 757DA741

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor José Mariano Tavares Júnior e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor José Mariano Tavares Júnior.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 574D4940

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Neriwelton Alexandre de Oliveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Neriwelton Alexandre de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5868519D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Gustavo Gondim de Deus e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Gustavo Gondim de Deus.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5F59E244

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/2015**

Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" a Miranda Computação e Comércio LTDA, representada pelos sócios fundadores: Afrânio Ferreira de Miranda Filho (diretor administrativo), Luciano de Sousa Miranda (diretor financeiro) e Paulo Cesar de Sousa Miranda (diretor comercial) e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" a Miranda Computação e Comércio LTDA, representada pelos sócios fundadores: Afrânio Ferreira de Miranda Filho (diretor administrativo), Luciano de Sousa Miranda (diretor financeiro) e Paulo Cesar de Sousa Miranda (diretor comercial).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 48E16105

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/2015**

Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" a MASSAI Construções e Incorporações LTDA, representada pelos sócios Guy Porto Barreto, José Herbert Rocha e Allison Dennis Delmas, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" a MASSAI Construções e Incorporações LTDA, representada pelos sócios Guy Porto Barreto, José Herbert Rocha e Allison Dennis Delmas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5A72AF9B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 305/2015**

Concede a Medalha do Mérito Comunitário "Humberto Teixeira de Lima" ao senhor John Carlos Dantas e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Comunitário "Humberto Teixeira de Lima" ao senhor John Carlos Dantas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4719A257

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 306/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Giannini Marques de Alencar Fernandes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Giannini Marques de Alencar Fernandes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4D0DDEBA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 307/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense a senhora Leônidas Holanda Ferreira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense a senhora Leônidas Holanda Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6C8A2434

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 308/2015**

Concede Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" ao senhor Ricardo Alfredo de Souza e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" ao senhor Ricardo Alfredo de Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 746DB52E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Dorgival Dantas e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Dorgival Dantas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6B5E2FFD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 310/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense a senhora Julianne Dantas Bezerra de Faria e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense a senhora Julianne Dantas Bezerra de Faria.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5927B87A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 311/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Maria das Graças Outtes Alves dos Santos e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense à senhora Maria das Graças Outtes Alves dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE

Código Identificador: 631DB69F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/2015**

Concede Medalha do Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira", da Câmara Municipal de Mossoró, à senhora Luziária Firmino Machado Bezerra e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira" à senhora Luziária Firmino Machado Bezerra.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 73806B32

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 313/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense à Senhora Amélia Benigno Ciarlini Silveira, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense à Senhora Amélia Benigno Ciarlini Silveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6FF31F7D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Rodrigo Nogueira Delfino, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Rodrigo Nogueira Delfino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6B31F377

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 315/2015**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à senhora Maria das Graças Fernandes dos Santos e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à senhora Maria das Graças Fernandes dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 46EF614A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 316/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Fábio Luis Bezerra, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Fábio Luis Bezerra.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 772E87F5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Luiz Antônio Costa Reis e dá outra providência.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Luiz Antônio Costa Reis e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6AE2DAFF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/2015**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró, ao senhor Sebastião Miguel de Araújo Neto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Sebastião Miguel de Araújo Neto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3D2D8FCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 319/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Wilton Ferreira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu,

nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Wilton Ferreira.

Art. 2º. A entrega do título se dará em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4271A69A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 320/2015**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" ao senhor Emerson Azevedo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" ao senhor Emerson Azevedo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5BB50DE4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 321/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Alex José de Oliveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Alex José de Oliveira.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4935D1B4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 322/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Marcondes Missias da Silva Medeiros e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Marcondes Missias da Silva Medeiros.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 54818E20

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 323/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Nilgivan Santana de Albuquerque e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Nilgivan Santana de Albuquerque.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6C5D5108

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 324/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Everton de Lima Macêdo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Everton de Lima Macêdo.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 74FD28E3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 325/2015**

Concede a Medalha do Mérito Evangélico "Pastor João Gomes" ao senhor Gideon Ismaís Pereira da Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Evangélico "Pastor João Gomes" ao senhor Gideon Ismaís Pereira da Silva.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 68E8D5C9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 326/2015**

Concede Diploma de Honra ao Mérito Sindical "Antônio Inácio de Medeiros" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Francisco de Assis Medeiros e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Sindical "Antônio Inácio de Medeiros" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Francisco de Assis Medeiros.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3F274923

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 327/2015**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Ricardo Alfredo de Souza e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Ricardo Alfredo de Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 51236C65

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 328/2015**

Concede Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Lourdes Michele Duarte de Moraes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Lourdes Michele Duarte de Moraes.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6A180EFA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 329/2015**

Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Epiácio de Moraes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Epiácio de Moraes.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 478C4FEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 330/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Ana Lúcia Oliveira Aguiar e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense à senhora Ana Lúcia Oliveira Aguiar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 620690FC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 331/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Aldo Gondim Fernandes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Aldo Gondim Fernandes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4EE850CD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 332/2015**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à senhora Maria Célia Meneses da Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à senhora Maria Célia Meneses da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5D2AE627

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/2015**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à Professora Universitária Ana Lúcia Oliveira Aguiar e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à Professora Universitária Ana Lúcia Oliveira Aguiar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4DF5DFE5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 334/2015**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" ao senhor Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" ao senhor Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4A3133D9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 335/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor João Célio Cordeiro de Sousa e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor João Célio Cordeiro de Sousa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 76B1D4E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 336/2015**

Concede Medalha do Mérito Administrativo "Governador Dix-Sept Rosado" ao senhor Pedro Fernandes Ribeiro Neto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Administrativo "Governador Dix-Sept Rosado" ao senhor Pedro Fernandes Ribeiro Neto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 66143DED

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 337/2015**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" a professora Joana Darc Lacerda Alves Felipe e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" a senhora Joana Darc Lacerda Alves Felipe.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 75FFEDD9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 338/2015**

Concede Medalha do Mérito da Saúde "Doutor Duarte Filho" à senhora Antônia Iraídes de Souza e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito da Saúde "Doutor Duarte Filho" à senhora Antônia Iraídes de Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 710ADA30

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Márcia Betânia de Oliveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense à senhora Márcia Betânia de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 61AB8523

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 340/2015**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Funcionário Público Padrão da Câmara Municipal de Mossoró "Regina Maura Saboya" à senhora Leni Andrade Barros dos Santos e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Funcionário Público Padrão da Câmara Municipal de Mossoró "Regina Maura Saboya" à senhora Leni Andrade Barros dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 48E82F6D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 341/2015**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Funcionário Público Padrão da Câmara Municipal de Mossoró "Regina Maura Saboya" à senhora Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Funcionário Público Padrão da Câmara Municipal de Mossoró "Regina Maura Saboya" à senhora Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5BA10D3E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 342/2015**

Concede Medalha do Mérito Evangélico "Pastor João Gomes" da Câmara Municipal de Mossoró Ao Senhor Marcelo Lima de Morais e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Evangélico "Pastor João Gomes" da Câmara Municipal de Mossoró Ao Senhor Marcelo Lima de Morais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5121ED65

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 343/2015**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" ao Professor Mestre Esdras Marchezan e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" ao Professor Mestre Esdras Marchezan.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 57478579

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 344/2015**

Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à senhora Maria do Socorro da Silva Batista e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à senhora Maria do Socorro da Silva Batista.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5054C4E2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 345/2015**

Concede Título de Cidadão Mossoroense a senhora Rina Márcia Benigno e Silva Ciarlini e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense a senhora Rina Márcia Benigno e Silva Ciarlini.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6DB14F36

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 346/2015**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Milton Marques de Medeiros e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Milton Marques de Medeiros.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 56BAF7D3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 347/2015**

Concede Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante", da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Aldo Fernandes de Sousa Neto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante", da Câmara Municipal de Mossoró, ao Senhor Aldo Fernandes de Sousa Neto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 07 de outubro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6144CFCD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2015.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 31, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1- Designar o senhor vereador JERONYMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO para representar este Poder no XIII Encontro Nacional de Legislativos Municipais a ser realizado do dia 21 a 23 de outubro de 2015 em Fortaleza/Ceará.

Art. 2 - Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Palácio Rodolfo Fernandes, 06 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4708A3BD

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 05 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4231048F

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5C1D5DCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 290/2015**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Marcos José da Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Marcos José da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6261E5D7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 171/2015-GP/RH/CMM**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor CLAYTON JADSON SILVA ROLIM a seguinte Assessora Parlamentar:

580010 – LYVIA MARIA COSTA DE SOUZA GÓIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 05 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 59599A74

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 172/2015-GP/RH/CMM**

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ELIEZER OLIVEIRA GOMES SOBRINHO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. CLAYTON JADSON SILVA ROLIM.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.317, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre o Programa Via Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o executivo municipal, através de órgão competente, autorizado a instituir o Programa Via Verde nas principais avenidas de grande fluxo de veículos da cidade.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei, entende-se por Via Verde a sincronização por um intervalo de tempo de um determinado número de semáforo na cor verde, como forma de garantir a fluidez do trânsito nas vias com grande fluxo de veículos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Mossoró, através do órgão competente, poderá promover estudos para definir quais as vias que melhor se adequam à via verde, bem como o tempo necessário de sincronização.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 5 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3CBBABD7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.318, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015**

Reconhece como de utilidade pública a Associação Mossoró Esporte Clube, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como órgão de utilidade pública a Associação Mossoró Esporte Clube, com sede e fórum jurídico nesta cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 5 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 74760447

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0512/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ANACELI BARRETO DE SOUZA, matrícula nº. 12851-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – U. Clínica Popular Ouro Negro, do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 7 de outubro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5FAAA5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.961/2015-SEMAD, de 07 de outubro de 2015.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final prolatado pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº. 923/2015-SEMAD, de 14 de maio de 2015, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos estabelecidos no art. 158, inciso I, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 923/2015-SEMAD, de 14 de maio de 2015, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5453A7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.962/2015-SEMAD, de 07 de outubro de 2015.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final prolatado pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº. 873/2015-SEMAD, de 27 de abril de 2015, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos estabelecidos no art. 158, inciso I, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 873/2015-SEMAD, de 27 de abril de 2015, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5CDBAF59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1854/2015-SEMAD, de 16 de setembro de 2015.***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DIEGO FERNANDES FREIRE. Matrícula nº: 142980.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

*Republished por incorreção de erro material

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 46EFE62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1861/2015-SEMAD, de 16 de setembro de 2015.***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EVANGELISTA DE ALENCAR REBOUCAS. Matrícula nº: 143677.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

*Republished por incorreção de erro material

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 3F587DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1930/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "II" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora PATRICIA KÉLIE DE MOURA, matrícula n.º 507686-2, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na U.E.I. Francisca Clara, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/09/2015 a 22/03/2016,

ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4116973A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1931/2015 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação, bem como o parecer favorável da Comissão Administrativa (CA) da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área de Saúde-Enfermagem, em nível de Pós-Graduação lato sensu, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) Eliene Lopes Cardoso, matrícula n.º 14567-0 ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2015

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3EF78103

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1932/2015 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação, bem como o parecer favorável da Comissão Administrativa (CA) da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Gestão em Saúde, em nível de Pós-Graduação lato sensu, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) Jaiana Daniely de Sousa Almeida, matrícula n.º 13170-9 ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2015

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3CB7160C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1934/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação, bem como o parecer favorável da Comissão Administrativa (CA) da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :

CONCEDER Gratificação por Titulação de Mestre em Saúde e

Sociedade, no nível de Mestre, de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento-básico, a servidora SABRINA LISBOA BEZERRA, matrícula n.º 13122-9, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6C6D13D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1935/2015 - SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação, bem como o parecer favorável da Comissão Administrativa (CA) da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Formação Pedagógica em Especialização em Gestão de Emergências em Saúde Pública, em nível de Pós-Graduação lato sensu, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) Alisson Denes Oliveira de Araújo, matrícula n.º 508423-7 ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2015

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 63AC81E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1936/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação, bem como o parecer favorável da Comissão Administrativa (CA) da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :

CONCEDER Gratificação por Titulação no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no nível de Doutor, de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento-básico, ao servidor José Edivan de Sousa Junior, matrícula n.º 12834-1, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6EC81A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1945/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, Laudo da Junta Médica da PREVI-MOSSORÓ, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora TEREZA AMÉLIA ALVES CAMARA DA SILVA, matrícula n.º 3952-6, Agente Administrativo, lotada no MM – Museu Municipal, com início retroativo à 28 de agosto de 2015 e término em 26 de novembro de 2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 7356E6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1954/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER AO servidor REGI BEZERRA ALVES, matrícula n.º 507949-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4EA0513D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER AO servidor JOSIEL SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 507962-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5E231CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RAYLSON SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 14362-6, ocupante do cargo de Guarda Civil

Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3F75DFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EMERSON CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 506967-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6CC2C646

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor WAGNERLAN MARINHO DE OLIVEIRA, sob matrícula n.º 14094-5, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, do Município de Mossoró.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6AC83B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1959/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JOSIANA LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13438-4, ocupante do cargo em Comissão de chefe de Diretor de Unidade de Saúde – DUS III, com lotação na UBS - U. B. S. - Dr. Francisco Nazareno - Forno Velho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência 28/09/2015 a 26/03/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4A431F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora NATÁLIA LEANDRO NOGUEIRA LIMA PENHA, matrícula n.º 507978-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 02/10/2015 a 30/03/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 491DAD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1963/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora THALITA ALVES LIMA DE MOURA PEREIRA, matrícula n.º 507845-8, ocupante do cargo em Comissão de chefe de Supervisor de Saúde da Família, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência 09/09/2015 a 07/03/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 59BAF2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1964/2015-SEMAD**



A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor WESLEY DIEGO LUCENA DE OLIVEIRA, sob matrícula nº 14077-5, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação no Departamento de Fiscalização de Trânsito, do Município de Mossoró.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 48057777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 040/2015 – SEMOB**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação01, nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica na data de 2 de dezembro de 2015, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte público para Outorga de concessão para a prestação e exploração dos serviços do sistema municipal de transporte coletivo urbano de passageiro do município de Mossoró.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN, em 09 de outubro de 2015.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente da CPL1

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 7562DCB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 de Prazo - Referente a Tomada de Preço nº 11/2013 - SEDUR.

Contrato nº 112/2013, firmado em 11/07/2013.

Objeto: Serviços de ampliação do sistema de iluminação pública convencional em vários bairros da cidade de Mossoró-RN .

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 12/07/2015 a 12/07/2016.

Data da assinatura: 01/07/2015.

Contratada: CCW-ENGENHARIA LTDA-EPP.

Assina pela contratada: Carlos Nelson Pinheiro Borges.

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 6A0D5442

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 20/2015 – SEMSÜR - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 252/2015.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO FUNCIONARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

PERÍODO: 13/07/2015 À 13/07/2016.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$: 72.000.00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015.

LOCADOR: E DE FREITAS MELO - ME

ASSINA PELO LOCADOR: ERIKO DE FREITAS MELO (SOCIO)

ASSINA PELO LOCATÁRIO: CARLOS CLAY DA SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 4300CB0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015 - SEFAZ.**

Processo nº 194/2015.

Objeto: Curso de Capacitação visando ao aprimoramento e à modernização da gestão pública.

Valor Global: R\$: 211.950,00 (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 19/08/2015 à 19/09/2015.

Assinatura: 19/08/2015.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Assina pela Contratada: Paulo Timm (Superintendente Geral).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 6FF6894C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO 003 (PRAZO) REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 005/2011 – GES- PROCESSO Nº 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012**

Objeto: Contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: 12 (meses) meses.

Período: 15/06/2015 à 15/06/2016.

Data da Assinatura.: 12.06.2015

Empresa: Hospital Geral de Oftalmologia Ltda

Assina Pela Contratado: Francisco Vanderlândio Carolino

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 57902DCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Extrato de Contrato da Dispensa Nº. 17/2014 – SEDS.

Objeto: Contrato Locação do imóvel para funcionamento da Casa de Passagem Infantil, situado na Rua Camilo Paula nº 64 – Aeroporto, CEP nº 59.607-050 - Mossoró/RN.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses

Período: 05/05/2015 À 05/05/2016.

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Valor Global: R\$: 49.509,60 (quarenta e nove mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 04/05/2015.

Locadora: Sergio Augusto Rodrigues Cabral

Assina pelo Locador: Sergio Augusto Rodrigues Cabral

Assina pelo Locatário: Amélia Benigno Ciarlini Silveira (Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude)

“Onde se lê” Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) “leia-se” Valor Mensal: R\$ 4.125,80 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)” MATERIAL PUBLICADO COM ERRO NO JOM DO DIA: 16 de setembro de 2015. Pag. 01. Ano: VII- nº 321- A

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÊ DA SILVA
Código Identificador: 59D02B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA**

Nº 023/2015 - SMS

Objeto: : Contratação de uma locação do imóvel, localizado à Rua Josefa Xavier de Medeiros, Nº 3458, Bairro: Bom Jesus, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOM JESUS.

Prazo: 12 (doze) meses.

Período: 09/10/2015 a 09/10/2016

valor mensal: r\$: 1.000,00

Valor Total r\$:12.000,00).

Data da Assinatura: 09.10.2015

Assina Pela Locadora: Lázaro Mendes Gomes de Carvalho

Assina Pelo Locatário: Sirleyde Dias de Almeida (Secretaria Municipal de Administração)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 4FB9FC42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Processo: 216/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2015 – SMS-PMM.**

Objeto: Reconheço a Inexigibilidade para contratarmos os serviços profissionais da atração artístico-cultural Sr(a), Maria Luzia Paiva Bessa Vale, por inexigibilidade, para Autorização para que a Secretaria Municipal de Administração, através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, proceda abertura de processo Licitatório em consonância com o art. 25 da Lei Federal 8.666/93, para contratação de profissional para proferir palestra por um período de 30 (trinta) minutos, tendo como tema: Participação Social, dentro da 7ª Conferencia Municipal de Saúde, de Mossoró, direcionado à profissionais de toda a rede local de saúde, que se realizará no dia 14 de julho de 2015, das 8h30 às 9h00, no Hotel Villa Oeste. Anexo currículo da palestrante.. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Mossoró 09 de outubro de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO
Código Identificador: 6C54F9A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 18/2015 - SME**

Objeto: Construção civil para construção da Quadra Escolar coberta da Escola Municipal Professor Mauricio De Oliveira, localizada na Agrovilla Paulo Freire, Assentamento Eldorado dos Carajás II, Zona Rural - Mossoró/RN.

Empresa Vencedora: Noris Construtora Serviços Gerais e Transporte Ltda

Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da Homologação: 01/10/2015.

Adjudicado Por: Marcos Antônio Fernandesde Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 29/09/2015.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÊ DA SILVA
Código Identificador: 4DC15DCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 18/2015 - SME**

Objeto: Construção civil para construção da Quadra Escolar coberta da Escola Municipal Professor Mauricio De Oliveira, localizada na Agrovilla Paulo Freire, Assentamento Eldorado dos Carajás II, Zona Rural - Mossoró/RN.

Empresa Vencedora: Noris Construtora Serviços Gerais e Transporte Ltda.

Valor do Contrato R\$ 702.947,32 (setecentos e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) Meses

Data da Assinatura: 01/10/2015.

Assina Pela Contratada: Nickolas Kerensky Santiago Régis (Bastante procurador)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÊ DA SILVA
Código Identificador: 56F8A774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO***

Aditivo nº 04 de valor Referente à Tomada de Preço Nº 34/2014 – SMDSJ.



Contrato Nº 105/2014, Firmado em 30/05/2014.

Objeto: Empresa especializada em Obras de Engenharia Civil, com objetivo de realizar a construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua Estirão do Equador s/n - Conj. Res. Abolição IV, bairro Rua Alcântara - Mossoró/RN, de acordo com Projeto Básico, orçamento estimado, especificações técnicas/memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, projetos complementares e cópia digitalizada. Objetivando a execução de ações relativas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, mediante Contrato de Repasse nº 775859/2012/FN/AS/CAIXA, Processo nº 2640.7134.0400402-24/2012.

Valor mensal: R\$ 50.589,16 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor total R\$: 505.081,64 (quinhentos e cinco mil oitenta e um real e sessenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 22/09/2015.

Contratada: R R Construções e Serviços Ltda.

Assina pela contratada: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

"REPUBLICADO POR ERRO DE MATERIAL"

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5D5A8348

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 310/2011- GEED.***

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 19/05/2012, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o senhor Sandro Roberto Dias Bezerra.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Lopes Trovão, 155, Bairro Alto da Conceição, Mossoró-RN. Alocado para funcionamento do ALOJAMENTO DE EQUIPAMENTO DO PROINF.

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 310/2011-SMED, a Unidade Orçamentária. (07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015;

Assina pelo locador: Sandro Roberto Dias Bezerra.

Assina pela locatária: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

"Onde se lê" Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 310/2013-SMED; "leia-se" Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 310/2011 -SMED " MATERIAL PUBLICADO COM ERRO NO JOM DO DIA: 16 de setembro de 2015. Pag. 03. Ano: VII- nº 321- A.

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4276809A

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 28 de setembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015-SMS, homologado em 06 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: TASLA CAPISTRANO GONZAGA
CNPJ: 01.973.806/0001-29
ENDEREÇO: RUA CEL. GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
REPRESENTANTE LEGAL: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

ITEM 3 - 4 (QUATRO) UNIDADE - ESTABILIZADOR 1000VA: CARACTERÍSTICAS E RECURSOS: ESTABILIZA TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO ALTA (264V), TRANSFORMA 220V EM 115V; PROTEGE CONTRA PÍCOS DE TENSÃO E CUTO-CIRCUITOS; MICROPROCESSADO: IDENTIFICA E CORRIGE, EM MILISEGUNDOS, AS FALHAS DA REDE ELÉTRICA; FILTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA; EVITA DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; POTÊNCIA NOMINAL (VA/W): 1000, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V-): 115/220, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA (V-): 89,1-140 / 176-264, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V-): 115, SELEÇÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA (HZ): 60, CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA (A-): 9,4/4,9, MICROPROCESSADO: SIM, AMOSTRAGEM TRUE RMS: SIM, TIPO DE ACIONAMENTO: RELÉ, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM, COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO: SIM, COM REARMÊ AUTOMÁTICO

(FUSÍVEL AUTORREGENERATIVO), PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM, COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, FILTRO DE LINHA: SIM, TEMPO DE RESPOSTA: <6 SEMICICLOS (60MS), NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6, PROTEÇÃO FAX/MODEM: SIM, INDICADOR VISUAL: SIM, 3 LEDS, GABINETE: CORPO EM METAL, FRONTAL EM PLÁSTICO ANTICHAMA, DIMENSÕES EM MM (A X L X P): 180 X 167 X 285, PESO (KG): 9,3, GARANTIA: 1 ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 4 - 4 (QUATRO) UNIDADE - CADEIRA SECRETÁRIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO REAL SUPORTADO ATÉ 120 KG, ESTRUTURA: GIRATORIA, REGULÁVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, PÉS DE PLÁSTICO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, COR PRETA, ALTURA APROXIMADAMENTE 90-102 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 44 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 58X27X57 CM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$860,00 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 6 - 4 (QUATRO) UNIDADE - PROJETO MULTIMÍDIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROJETO MULTIMÍDIA WIRELESS 3500 LUMENS, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/RETRO PROJEÇÃO BRILHO EM CORES: 3500 LUMENS, BRILHO EM BRANCO: 3500 LUMENS, RELAÇÃO DE ASPECTO: 0,16875, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA) CORREÇÃO DE TRAPEZÓ: VERTICAL ± 30 GRAUS (AUTOMÁTICA) / HORIZONTAL ± 30 GRAUS (MANUAL), RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 10.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: 16,77 MILHÕES DE CORES, TIPO DE LÂMPADA: 200W UHE, LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM OPTICO / FOCO MANUAL ZOOM: 1,0-1,2 RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW RATIO): 1,40-1,68, TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO): 30" - 300" (84 - 10,42 M), O APARELHO CONTEM AS CONEXÕES HDMI, VGA, RGB - (D-SUB 15-PINOS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ITEM 7 - 4 (QUATRO) UNIDADE - ARMÁRIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2 PORTAS COM MAÇANETA; FECHADURA E CHAVE, EM AÇO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,99 DE ALTURA X 0,90 DE LARGURA, COR CINZA PADRÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.140,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 23.680,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis para escritório, aparelho de refrigeração, ar condicionado e outros) destinados as Unidades Básicas de Saúde, através do programa de Reorientação Profissional em Saúde - PRO-SAUDE., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 106/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde - 1053 - Informatização do Atendimento e das Unidades de Saúde - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 103 (Transferências do SUS).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o frênte do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrá por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - GRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): TASLA CAPISTRANO GONZAGA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 06 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

TASLA CAPISTRANO GONZAGA.

CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 474.571.394-00

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO C&ZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4E856D37

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 28 de setembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015-SMS, homologado em 05 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: MARCELO CRISTOVAO DE LIMA-01056121467
CNPJ: 22.916.034/0001-63
ENDEREÇO: RUA: MANOEL HERMELINO DOS SANTOS, 0, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-450
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO CRISTOVÃO DE LIMA
CPF: 010.561.214-67

ITEM 1 - 600 (SEISCENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,88 (QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.328,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 2 - 600 (SEISCENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,88 (QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.328,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 3 - 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,88 (QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$105.312,00 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 4 - 900 (NOVECENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$48,27 (QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$43.443,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 5 - 900 (NOVECENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$48,27 (QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$43.443,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 6 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$48,27 (QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.169,60 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 7 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$48,27 (QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.169,60 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 8 - 360 (TREZENTOS E SESSENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 48.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52,66 (CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.957,60 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 9 - 360 (TREZENTOS E SESSENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52,66 (CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.957,60 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 10 - 900 (NOVECENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,11 (TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$31.599,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 11 - 900 (NOVECENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 10.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,11 (TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$31.599,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 12 - 600 (SEISCENTOS) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 18.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,11 (TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.066,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA E SEIS REAIS).

ITEM 13 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 20.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,11 (TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.852,80 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 14 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) SERVIÇO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 21.000 BTU'S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,11 (TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.852,80 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 15 - 12 (DOZE) SERVIÇO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (POR ESTIMATIVO) PARA AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT E TIPO JANELA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9.303,43 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$111.641,16 (CENTO E ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

ITEM 16 - 3600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) METRO - INSTALAÇÃO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 2,5MM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,06 (DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.416,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 17 - 4800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) METRO - INSTALAÇÃO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 4MM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,51 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.848,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 18 - 1440 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA) METRO - INSTALAÇÃO DE FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 6MM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.688,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 19 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) METRO - INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE ROSCÁVEL DIÂMETRO 1/2" CONFECCIONADA EM PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, INCLUSO CURVAS E CONEXÕES, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,97 (UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$945,60 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 20 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) METRO - INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE ROSCÁVEL DIÂMETRO 3/4" CONFECCIONADA EM PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, INCLUSO CURVAS E CONEXÕES, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,19 (DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.051,20 (UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 21 - 900 (NOVECENTOS) METRO - INSTALAÇÃO DE DRENO HIDRÁULICO CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 1/2" INCLUSO CURVAS, JOELHOS E CONEXÕES NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,78 (OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.902,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS).

ITEM 22 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO 20AMP. ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO MAGNÉTICO, MODELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,78 (OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.104,80 (DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 23 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRÍPOLO C20A 5SX1, ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 25 A, NUMERO DE FASES TRIFÁSICO SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,55 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.212,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 24 - 360 (TREZENTOS E SESSENTA) METRO - INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE DE ESPESURA 1,32MM, COM DIÂMETRO DE 1/4", APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,27 (CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.897,20 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 25 - 720 (SETECENTOS E VINTE) METRO - INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE DE ESPESURA 1,32MM, COM DIÂMETRO DE 3/8", APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,14 (SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.420,80 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 26 - 360 (TREZENTOS E SESSENTA) METRO - INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE DE ESPESURA 1,32MM, COM DIÂMETRO DE 1/2", APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,55 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.318,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS).

ITEM 27 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) METRO - INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE DE ESPESURA 1,32MM, COM DIÂMETRO DE 5/8", APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,94 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.265,60 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 28 - 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) METRO - INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE DE ESPESURA 1,32MM, COM DIÂMETRO DE 3/4", APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,94 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO

R\$10.531,20 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 29 - 1440 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA) METRO - INSTALAÇÃO DE TUBO ESPONJOSO, APLICAÇÃO EM REVESTIMENTO DE TUBOS DE COBRE NECESSÁRIA NA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,94 (VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$31.593,60 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 664.950,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios e instalação de aparelhos de ar condicionados, destinados às unidades municipais de saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 34/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pelo serviço de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da secretaria da Saúde - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - Elemento de despesa 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) e 33.90.30, Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual), 100 (Recursos Ordinários) e 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MARCELO CRISTOVAO DE LIMA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 05 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITURA

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

MARCELO CRISTOVAO DE LIMA.

CNPJ: 22.916.034/0001-63

MARCELO CRISTOVÃO DE LIMA

CPF: 010.561.214-67

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 48ADA384

PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 002 REPACTUAÇÃO REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 117/2013 -SEFAZ - AO CONTRATO
FIRMADO EM 23/05/2014.

OBJETO: O aditivo consiste na repactuação de valor, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento digital com o objetivo de geração de base georreferenciada de uma área de 190 km² referente ao perímetro urbano, e sua área prevista para expansão do município de Mossoró.

EMPRESA: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS

CNPJ/MF nº. 76.436.849/0001-74

VALOR: R\$ 35.722,17

DATA DA ASSINATURA: 13.07.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Marco Antônio Néia

Publicado por:

BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 691E4AEA

PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 003 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 117/2013 -SEFAZ - AO CONTRATO FIRMADO EM
23/05/2014

OBJETO: O aditivo consiste na renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento digital com o objetivo de geração de base georreferenciada de uma área de 190 km² referente ao perímetro urbano, e sua área prevista para expansão do município de Mossoró.

EMPRESA: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS

CNPJ/MF nº. 76.436.849/0001-74

PRAZO: 90 (noventa) dias - 21 de setembro de 2015 a 21 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Marco Antônio Néia

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5A445F06

PREGÃO PRESENCIAL
Aviso de Licitação Deserta Pregão Presencial Nº 115/2015 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 399 de 08 de julho 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 296/2015, referente ao Pregão Presencial nº115/2015 - SMS, cujo objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Óbitos - SVO do município de Mossoró-RN, foi Deserto.

Mossoró-RN, em 09 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5A23FCED

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
28/2015 - SMDSJ

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal das Transparência Protocolo Geral e Digitalização.

EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA .

CNPJ nº. 00.498.734/10001-26

VALOR: R\$ 235.500,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Alessandra Magaly Lima de Abreu

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5F7AA64B

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2015 - SMDSJ ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 25 de setembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2015-SMDSJ, homologado em 02 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: LAM-INDUSTRIA E COM.DE URNAS LTDA-ME

CNPJ: 07.333.596/0001-90

ENDEREÇO: RUA PTE VARGAS, 132 , ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS

CPF: 566.705.324-15

ITEM 1 - 20000 (VINTE MIL) QUILOMETRO - TRANSLADO FÚNEBRE EM VEÍCULO FUNERÁRIO AUTENTICO (POR KM).

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,11 (TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 2 - 100 (CEM) UNIDADE - KIT DE FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO FÚNEBRE, COMPOSTA DE 100 FLORES COM PARÂMETROS DE CASTIÇAIS CONTENDO 04 VELAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$217,86 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.786,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 3 - 270 (DUZENTOS E SETENTA) UNIDADE - URNA FÚNEBRE NO TAMANHO PARA ADULTO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80M A 1,90M - FABRICADA EM MADEIRA NO ESTILO SEXTAVADO, SEM VISOR, COM NO MÍNIMO 04 ALÇAS RÍGIDAS EM METAL E 04 CHAVETAS METALIZADAS PINTADAS C/ ESMALTE NA COR IMBUÍ, VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPÁ EM COMPENSADO COM FRISO AMARELO, FORRO EM TNT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$325,79 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$87.963,30 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 4 - 30 (TRINTA) UNIDADE - URNA FÚNEBRE TAMANHO SOB-MÉDIA, TAMANHO MÉDIO ACIMA DE 1,85M (REFORÇADO PARA PESSOAS OBRAS) - FABRICADA EM MADEIRA NO ESTILO SEXTAVADO, SEM VISOR, COM NO MÍNIMO 04 ALÇAS RÍGIDAS EM METAL E 04 CHAVETAS METALIZADAS PINTADAS C/ ESMALTE NA COR IMBUÍ, VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPÁ EM COMPENSADO COM FRISO AMARELO, FORRO EM TNT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.113,28 (UM MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$33.398,40 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 5 - 100 (CEM) UNIDADE - ROUPA MORTUÁRIA EM TECIDO CETIM, TAMANHO PADRÃO MASCULINO OU FEMININO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$126,92 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.692,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias e acessórios com traslado, destinada as famílias vulnerabilizadas socialmente do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 105/2015 - SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1057 - Distribuição de Urnas Fúnebres - Elementos de Despesas: 3.3.90.32 (Material de Distribuição Gratuita) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fontes 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de

Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2015 – SMDSJ .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2015 – SMDSJ , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2015 – SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2015 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): LAM-INDUSTRIA E COM.DE URNAS LTDA-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 02 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MÁRIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

LAM-INDUSTRIA E COM.DE URNAS LTDA-ME.

CNPJ: 07.333.596/0001-90

MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS

CPF: 566.705.324-15

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3CB0FAB5

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 106/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 28 de setembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015–SMS , homologado em 06 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR
CPF: 429.962.364-91

ITEM 1 - 4 (QUATRO) UNIDADE - CONDICIONADOR DE AR SPLIT - REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, AQUECIMENTO AUTOMÁTICO E VENTILAÇÃO; ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO); SILENCIOSO; DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA; TAMANHO REDUZIDO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA; FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO; AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO); FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE; VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA); FUNÇÃO LIGA-DESLIGA AUTOMÁTICO; TIME R - FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 7,000 BTU/H; QUENTE/FRIO; BRANCO; INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA NO ALTO DA PAREDE (PARÊNTE); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/F/60HZ; VAZÃO DE AR: 370 M³/H; CONSUMO: 0,74 KW; CORRENTE: 3,7 A; DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE INTERNA: 27,5X79X19,5CM (AXLXP); DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE EXTERNA: 45X68,5X27,6CM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO DA UNIDADE INTERNA: 8,5 KG; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DA UNIDADE EXTERNA: 22 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 36 MESES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.670,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$6.680,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 5 - 4 (QUATRO) UNIDADE - MESA BIRÔ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA EM L (ESTAÇÃO DE TRABALHO) COM TAMPO EM MADEIRA COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMINIO NA COR: CINZA. MEDIDAS: (1 X 1 X P X A) 1200MM X 1200 X 600 X 750. GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$6.160,00 (SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

ITEM 8 - 4 (QUATRO) UNIDADE - MESA PARA COMPUTADOR: BASE AÇO/FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COM DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU ; SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO; NÃO POSSUI RODÍZIOS; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.880,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 14.720,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis para escritório, aparelho de refrigeração, ar condicionado e outros) destinados as Unidades Básicas de Saúde, através do programa de Reorientação Profissional em Saúde – PRO-SAUDE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 106/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1050 – Aquisição de Equipamentos , Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde – 1053 – Informatização do Atendimento e das Unidades de Saúde - 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde –Elemento de Despesa 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 103 (Transferências do SUS).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a

mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR



PREFEITURA

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA

CNPJ: 06.089.294/0001-56

PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

CPF: 429.962.364-91

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4FD3AE85

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 28 de setembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015-SMS, homologado em 06 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: TACIO TORRES MORAIS 07382439496
CNPJ: 17.527.384/0001-06
ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCOSSIA, 234, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-330
REPRESENTANTE LEGAL: TACIO TORRES MORAIS
CPF: 0782439496

ITEM 2 - 4 (QUATRO) UNIDADE - MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS, 3.1GHZ, CACHE DE 3MB, PLACA MÃE COM SOCKET 1155, 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, UNIDADE GRAVADORA E LEITORA DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, GABINETE ATX DUAS BAIAS COM FONTE DE 180W, MONITOR DE 18.5 POLEGADAS, TECLADO PS2 ABNT, MOUSE ÓPTICO PS2. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS), VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis para escritório, aparelho de refrigeração, ar condicionado e outros) destinados as Unidades Básicas de Saúde, através do programa de Reorientação Profissional em Saúde - PRO-SAUDE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 106/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1050 - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde - 1053 - Informação do Atendimento e das Unidades de Saúde - 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 103 (Transferências do SUS).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o

mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): TACIO TORRES MORAIS 07382439496, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 06 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

TACIO TORRES MORAIS 07382439496.

CNPJ: 17.527.384/0001-06

TACIO TORRES MORAIS

CPF: 0782439496

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5DCEB5D3

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2015 – SEMAD ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 01 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015-SEMAD, homologado em 07 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 34.274.233/0001-02
ENDEREÇO: RUA GENERAL CANABARO, 500, MARACANÃ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 59600-000
REPRESENTANTE LEGAL: ROMERO ANTÔNIO WANDERLEY DA SILVA
CPF: 235.468.084-87

ITEM 1 - 350000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL) LITRO - GASOLINA COMUM, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.050.350,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 2 - 900000 (NOVECIENTOS MIL) LITRO - ÓLEO DIESEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,63 (DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.363.400,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 3 - 400000 (QUATROCENTOS MIL) LITRO - DIESEL S10 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.140.000,00 (UM MILHÃO, CEMTO E QUARENTA MIL REAIS), VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 4.553.750,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Combustível (Gasolina comum, Óleo Diesel e Diesel S10), destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 77/2015 - SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2041 - Manutenção do Abastecimento de Combustível - Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por

qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015 – SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 07 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITURA

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ: 34.274.233/0001-02

ROMERO ANTÔNIO WANDERLEY DA SILVA

CPF: 235.468.084-87

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 544B9C3C

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial Nº 113/2015 – SEMARH

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 399 de 08 de julho 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 294/2015, referente ao Pregão Presencial nº113/2015 – SEMARH, cujo objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de 24.000 (vinte e quatro mil) doses de vacina e material de consumo necessário para realização da campanha de vacinação contra a Febre Aftosa 2015/2016., foi Deserto.

Mossoró-RN, em 09 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4C1723CC

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial Nº 114/2015 – SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 399 de 08 de julho 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 295/2015, referente ao Pregão Presencial nº114/2015 – SMS, cujo objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de repetidoras e rádios VHF, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU foi Deserto.

Mossoró-RN, em 09 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4781D12C

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015 – SMS

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios) destinados ao Programas de Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

EMPRESA: K. N. MEDEIROS - ME .

CNPJ nº 70.034.327/0001-60

VALOR: R\$ 161.717,28

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05.10.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Karume Nascimento de Medeiros

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 68B02E57

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015 – SEMAD

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios) destinados ao Programas de Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA .

CNPJ nº 05.369.850/0001-85

VALOR: R\$ 100.245,73

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24.09.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Maxmiliano Andrade de Mendonça

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 437519CB

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 125/2015 – SEMAD Proc. Nº 322/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de outubro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL aquisição de água mineral (sem vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 72C189B7

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 126/2015 - SMS Proc. Nº 323/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de outubro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de especializada nos serviços de lavanderia hospitalar com equipamentos específicos em lavagem de roupas hospitalares, destinados as Unidades hospitalares. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de outubro de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 471F4D34

PREGÃO PRESENCIAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 – SMS – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 13/07/2015

OBJETO: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registro de Preços original, a fonte 100 (Recursos Ordinários), cujo objeto é a aquisição de equipamento de Raio X digital.

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

CNPJ/MF nº. 58.295.213/0018-16

DATA DA ASSINATURA: 04.09.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Gualter de Oliveira Pacheco

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 53B52077

PREGÃO PRESENCIAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 – SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2015

OBJETO: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original, a fonte 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual), cujo objeto é a aquisição de medicamentos do Programa insulinas especiais.

EMPRESA: D-HOSP DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº. 08.076.127/0006-00

DATA DA ASSINATURA: 10.09.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernanda Lia Rodrigues Luz

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6EED8B8E

PREGÃO PRESENCIAL Reaprazamento de Licitação Pregão Presencial nº. 080/2015 – SEMAD Proc. Nº 221/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 16 de outubro de 2015, às 08h00min, cujo Objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUA E FUTURA aquisição de equipamentos necessários à implantação do ponto eletrônico (Relógio de Ponto) dos funcionários públicos da administração municipal será REAPRAZADO para o dia 30 de outubro de 2015, às 08h00min, a sessão será realizada na sede Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes

encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 62519DB5

PREGÃO PRESENCIAL
Reaprazamento de Licitação Pregão Presencial nº. 109/2015
- SMDSJ Proc. Nº 288/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 14 de outubro de 2015, às 08h00min, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de segurança, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema eletrônico, gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança, destinado a Unidades Sociais do município será REAPRAZADO para o dia 26 de outubro de 2015, às 08h00min, a sessão será realizada na sede Secretária Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6B40CAE9

PREGÃO PRESENCIAL
TERMOS DE ADITIVO 001 REACTUAÇÃO REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 –SEFAZ – AO
CONTRATO FIRMADO EM 31/03/2015

OBJETO: O aditivo consiste na repactuação de valor, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento digital com o objetivo de geração de base georreferenciada de uma área de 190 km² referente ao perímetro urbano, e sua área prevista para expansão do município de Mossoró.

EMPRESA: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS

CNPJ/MF nº. 76.436.849/0001-74

VALOR: R\$ 17.474,45.

DATA DA ASSINATURA: 13.07.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Marco Antônio Néia

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 66CAC676

PREGÃO PRESENCIAL
TORNAR SEM EFEITO ATO DE PUBLICAÇÃO DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO - JOM DE 21/08/2015, PAG. 27, ED.
318.

Ata de Registro de Preços do Pregão nº 46/2015 – SEMOB/ SESP/SEMSUR/ SME/ SEFAZ/ SEMURB SEINFRA/ SMS/CONTROL/ CONTROL/ SEMAD/ SEMARH/ SMEL/ SEPLAN/SEMTUR SEDE do fornecedor GB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.782.385/0001-40, sagrada vencedora dos 117, 118, 285, 286 e 474.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2015.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretario Executivo de Licitações, Contratos e Compras.

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 433B6470

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social: 14.928.192/0001-05.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE – CNPJ: 08.287.336/0001-99

Objeto: Transferência de recursos financeiros para financiamento dos serviços do PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PTMC.
Valor: 103.404,00 (Cento e três mil quatrocentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15/07/2015.

Assina pela Conveniente: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Assina pela Conveniada: Janaina Kênia Bezerra Montenegro (Presidente).

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5497401D

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social: 14.928.192/0001-05.

Conveniada: CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR – CNPJ: 40.772.717/0001-76

Objeto: Transferência de recursos financeiros para financiamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Valor: 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 15/07/2015.

Assina pela Conveniente: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Assina pela Conveniada: Francisca de Assis Nogueira de Lima (Presidente).

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5E1D0B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Lonam Recuperação de Freios (G C de Medeiros -ME)

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 62461C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Operação para Posto Estrela Gás (Estrela Gás Ltda-ME)

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 519FAA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Dispensa de Licença para Vstimenta (S A Almeida Porto-ME)

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 633F8B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Dispensa de Licença para Mossoró Malhas (Mossoró Malhas Ltda-EPP)

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5E3FB3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Lavra para TR Construções e Serviços (Tânia Regina da Silva-ME)

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 67E47D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Dispensa de Licença para Casa dos Botões (Lairton Leite Fernandes Armarinho-ME)

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE

Código Identificador: 55D8F504

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Simplificada para Marinar (Marinar Produtos Alimentícios Ltda)

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 478398C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Semana da Criança (Colégio Menino Deus Ltda-ME)

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 47D86576

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Simplificada para Residência Varandas do Ipê (A3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda)

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 50BBAD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Lairton Leite Fernandes Armarinho-MECNPJ07.200.841/0001-91torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Dispensa de Licença para Casa dos Botões Localizada a Rua: Desembargador Dionísio Filgueira,570 Bairro: Centro CEP 59.610-090MOSSORÓ/RN.

Lairton Leite Fernandes

Proprietário

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 54DD4D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Serviço Social do Comércio Sesc ARCNPJ03.591.097/0006-57toma público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Autorização Especial para Maratona Sesc Mossoró Localizada a Rua: João Marcelino, S/N Bairro: Nova Betânia CEP 59.611-200MOSSORÓ/RN.

Ivanaldo Pacífico da Silva Júnior

Responsável

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 563C4FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Centro Feminista 8 de MarçoCNPJ40.772.568/0001-45torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Autorização Especial para 4 Ação Internacional da Marcha Mundial das Mulheres 2015 Localizada a Rua: Dionísio Filgueira ,519 Bairro: Centro CEP 59.610-090MOSSORÓ/RN.

Eliane Maria da Conceição

Coordenadora Geral

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 423F4EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Lino Brita Ltda-ME CNPJ24.189.896/0001-67torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Lavra para extração Mineral Lino Brito Localizada no Sítio Santana, S/N Bairro: Zona rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Luiz Lino de Mendonça Segundo

Diretor

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6CCB28D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 057/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o decreto 131/79.

CONSIDERANDO, a Decisão em sede de Agravo de Instrumento em referências necessárias quanto ao cumprimento da prefallada Decisão Judicial do Mandado de Segurança nº 0801094-04.2015.8.5106, oriundo da Primeira Vara da Fazenda Pública de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito as Portarias 023/2014-SEMOB e Portaria 024-2014-SEMOB, publicadas no Jornal Oficial de Mossoró em 31 de outubro de 2014, pagina 16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5D4F522C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 058/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, Mandado de Segurança nº 08114743-36.2015.8.205106, oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Mossoró - RN, vara da Fazenda Pública, datado de 10 de julho de 2015.

CONSIDERANDO, o cancelamento da permissão de Mototaxi número 0547, que tem como permissionário o Sr. RAFAEL SANTOS DE SOUZA, CPF: 058.201.874-90, cuja Edital de Convocação nº 007/2015, pagina 07, publicada no JOM Jornal Oficial de Mossoró em 11 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0742, e inscrição de alvará nº 021.853-7, junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Autoridade Municipal Máxima de Trânsito e Transporte

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 7704F0E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 059/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, Mandado de Segurança nº 08114743-36.2015.8.205106, oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Mossoró - RN, vara da Fazenda Pública, datado de 10 de julho de 2015.

CONSIDERANDO, o cancelamento da permissão de Mototaxi número 0112, que tem como permissionário o Sr. JOÃO BATISTA NETO, CPF: 413.743.474-34, cuja Edital de Convocação nº 007/2015, pagina 07, publicada no JOM Jornal Oficial de Mossoró em 11 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0112, e inscrição de alvará nº 014.412-6, junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Autoridade Municipal Máxima de Trânsito e Transporte

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5A0F2C98

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 035/2013 - GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 035/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 8 de março de 2013, para conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1751-4, outrora ocupante do cargo de Professor - Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, portadora do RG nº 534.661, inscrita no CPF nº 315.718.754-68, benefício de APOSENTADORIA - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.981,88 (três mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.381,61 (um mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 483,56 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 1.865,17 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de março de 2013.

Mossoró-RN, 28 de setembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Repblicado por incorreção de erro material

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 60B6C0DC

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 051/2013 - GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 051/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 29 de março de 2013, para conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ADENILSE GUIMARAES GALVÃO, matrícula 3116-8, outrora ocupante do cargo de Professor - Nível II, com 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, portadora do RG nº 000.567.523, inscrita no CPF nº 378.098.654-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.167,09 (três mil cento e sessenta e sete reais e nove centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.417,63 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 749,46 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 3.167,09 (três mil cento e sessenta e sete reais e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2013.

Mossoró-RN, 01 de outubro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mosso

*Repblicado por incorreção de erro material

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4EF4C0F7

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 099/2012 - GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 099/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 28 de dezembro de 2012, para conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO SOCORRO COSTA HERMINIO, matrícula 2872-7, outrora ocupante do cargo de Professor - Nível II, com 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, portadora do RG nº 580.718, inscrita no CPF nº 332.990.644-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.660,54 (dois mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.030,95 (dois mil e trinta reais e noventa e cinco centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 629,59 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 2.660,54 (dois mil seiscentos e sessenta e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2012.

Mossoró-RN, 01 de outubro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Repblicado por incorreção de erro material

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6ED76251

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 186/2015 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 002373/2015 - DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 010411/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 061/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 12 de abril de 2013, para conceder, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA SELMA LIMA BEZERRA, matrícula 37538, ocupante do cargo de Professora nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 466.506.604-34, com carga horária de 30h/semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.713,48 (três mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.901,16 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 812,32 (28 anos/28%)

Valor do Benefício: R\$ 3.713,48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 473B9AF6

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 187/2015 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 002337/2015 - DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 010411/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 022/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 15 de fevereiro de 2013, para conceder, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional

nº 047/2005 c/c art. e 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CARLOS AUGUSTO TORQUATO, matrícula 724-2, ocupante do cargo de Professor nível III, lotado na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 130.133.434-00, com carga horária de 30h/semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.984,23 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.210,53 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 773,70 (37 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 2.984,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 725003D5

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 188/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 002355/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 016338/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 074/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 26 de abril de 2013, para conceder, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, matrícula 25210, ocupante do cargo de Professora nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 242.762.434-91, com carga horária de 30h/semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.215,45 (três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.417,63 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 797,82 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 3.215,45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 52D47CF8

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 189/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 002375/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 016530/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 056/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 10 de abril de 2013, para conceder, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA JOSÉ MARTINS FERNANDES, matrícula 30236, ocupante do cargo de Professora nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 293.179.834-72, com carga horária de 30h/semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.800,52 (três mil e oitocentos reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.901,16 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 899,36 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 3.800,52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 48B221F5

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 192/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 002367/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 010418/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 015/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 01 de fevereiro de 2013, para conceder, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSELMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 42736, ocupante do cargo de Professora nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 663.859.704-34, com carga horária de 30h/semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.644,76 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.315,81 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 328,95 (25 anos/25%)

Valor do Benefício: R\$ 1.644,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 460706CA

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 193/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 002349/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 010422/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 010/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 01 de fevereiro de 2013, para conceder, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA SAÚDE SOARES LIMA, matrícula 21987, ocupante do cargo de Professora nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 200.041.334-04, com carga horária de 30h/semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.572,53 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.934,23 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 638,30 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 2.572,53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 61E06E76

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 195/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 002350/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 016343/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 070/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 19 de abril de 2013, para conceder, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula 41084, ocupante do cargo de Professora nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 230.647.064-20, com carga horária de 30h/semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.405,71 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.894,26 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 511,45 (27 anos/27%)

Valor do Benefício: R\$ 2.405,71

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 7212005D

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 204/2015 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 018/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 21 de setembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, e art. 12, § 3º, todos da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EDILVA FONSECA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 3441-8, outrora ocupante do cargo de Professor – Nível I, Classe VIII, com Carga Horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 389.499, inscrita no CPF nº 140.611.804-44, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.885,88 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.450,68 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 435,20 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 1.885,88 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2012.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 430103B3

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 206/2015 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 058/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 09 de novembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, todos da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **MÁRIA LÚCIA FREIRE DA FONSECA SILVA**, matrícula 3229-9, outrora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 1.231.352, inscrita no CPF nº 430.163.404-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.169,06 (um mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 899,28 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 269,78 (duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 1.169,06 (um mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2012.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4CF1D408

PORTARIA Nº 207/2015 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 052/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 19 de novembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, todos da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **NALZIRA LOPES DE LIMA**, matrícula 2434-6, outrora ocupante do cargo de merendeira, portadora do RG nº 357433, inscrita no CPF nº 270.638.874-91, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.187,05 (um mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 899,28 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 287,77 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 1.187,05 (um mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2012.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 3C3D5D18

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 209/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 043/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 19 de novembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, todos da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **FRANCISCO JALES DE ALMEIDA**, matrícula 8057-8, outrora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Cultura, portador do RG nº 333.592, inscrito no CPF nº 566.840.884-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.161,44 (um mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 944,26 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 23 anos/23%): R\$ 217,18 (duzentos e dezessete reais e dezeto centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 1.161,44 (um mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2012.

Replicado por incorreção.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5CE29404

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.556, DE 28 de setembro de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 930.060,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 443/2015-GP, 444/2015-SEMAD, 446/2015-SEMAD, 447/2015-FMAS, 448/2015-SECOM, 449/2015-SECOM, 450/2015-SETRANS, 451/2015-GVP, 452/2015-SEPLAN, 453/2015-FMAS, 454/2015-SEC, 455/2015-SEMTUR, 457/2015-SEINFRA, 458/2015-SEDEC, 459/2015-SEMAD, 460/2015-SEFAZ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 930.060,00 (novecentos e trinta mil e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					930.060,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					930.060,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			581.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	581.450,00
	2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	200.000,00
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			148.610,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	148.610,00
Anexo II (Redução)					930.060,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					114.600,00
	2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	90.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
	2116	GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS			7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.300,00
	2107	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES			7.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.300,00
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					17.060,00
	2003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			17.060,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	4.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.730,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					20.382,38
	2026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.382,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.570,38
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.465,00



		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.347,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	5.000,00
03.101	GABINETE VICE PREFEITO				26.570,00
	2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				26.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.570,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	5.000,00
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				41.476,00
	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.				41.476,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	4.269,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.421,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.645,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.341,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	15.800,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				31.100,00
	2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	18.000,00
	2108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				13.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.600,00
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				40.000,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				354.300,00
	2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				354.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	354.300,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				36.000,00
	2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	13.000,00
11.101	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				61.000,00
	2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO				61.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	20.000,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				89.037,62
	2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SEC. MUN. TURISMO				89.037,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	19.037,62
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				50.000,00
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00
02.104	SEC. MUN. DE TRANSP. PÚBL. E REL. INTERINSTITUCIONAIS				48.534,00
	2375 COORD. E MAN. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANSP. PÚBLICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				48.534,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	16.178,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	16.178,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	16.178,00

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 4F24878F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.558, de 09 de outubro de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 445/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 09 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				250.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				250.000,00
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 59, de 09 de outubro de 2015.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 465/2015-CONTROL.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 09 de outubro de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOSA
 Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.000,00
	1113	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			10.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.000,00
	1113	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA
EDITAL Nº 006/2015

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015 torna público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de abril de 2015, do COMDICA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Resolução nº 102/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEC, assim como pela Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015 e Resolução nº 17/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros dos Conselhos Tutelares locais foram escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorreu em 10 de janeiro de 2016;

1.3. Assim sendo, com forma de ampliar a visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, tornar público o resultado, nos seguintes termos:

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 33ª ZONA ELEITORAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº	VOTOS
1ª	Itaécia Cristina Pereira	78	640
2ª	Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho	81	522
3ª	Lucélia Torquato Alexandre Silva Costa	42	468
4ª	Ítalo Mikael de Paiva Oliveira	78	410
5ª	Maria José de Paula Morais	38	398
6ª	Joana Dar'c Dantas da Costa Lopes	61	391
7ª	Josiana Leão de Oliveira	56	391
8ª	Otávio Lopes de Melo Neto	39	343
9ª	Nicácia Natália Ulisses Nunes	80	328
10ª	Luciana Elias de Souza	66	313

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 34ª ZONA ELEITORAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº	VOTOS
1ª	Isabelly Cristiny Alves de Medeiros	37	542
2ª	Marleide da Silva Morais Pontes	74	520
3ª	Eilson Pereira da Silva	53	480
4ª	Umberiana Maniçoba de Almeida Brilhante	41	424
5ª	Lúcia Maria de Góis e Silva	24	352
6ª	Jailton Oliveira da Fonseca	34	342
7ª	Cláudia Cardilane de Lima	26	332
8ª	Rodrigo Cândido Lopes	30	281
9ª	Jéssica Lima Rocha Nogueira	85	271
10ª	Evaldo de Souza Lacerda	18	247

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:

BRENO C&ZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 68DC71F1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR